



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 4/XIV/1.ª SL

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, reuniu, pelas catorze horas, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala quatro do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 – Apreciação do Regulamento da Comissão;
- 2 - Apreciação do Plano de Atividades da Comissão relativo à 1.ª Sessão legislativa;
- 3 – Expediente;
- 4 – Diversos.

O **Senhor Presidente da Comissão, Deputado Jorge Lacão (PS)** deu início aos trabalhos, tendo sugerido que o primeiro ponto da ordem de trabalhos, fosse abordado, entrando-se diretamente na apreciação artigo a artigo do Regulamento da Comissão, dispensando-se a sua discussão e votação na generalidade, proposta que mereceu o acolhimento de todos os membros da Comissão.

Os artigos 1.º ao 21.º do Regulamento apresentado à Comissão para apreciação não mereceram qualquer observação por parte dos seus membros.

O artigo 22.º do Regulamento foi objeto de proposta de alteração por parte do Grupo Parlamentar do **PAN**, tendo sido dada a palavra ao Senhor Deputado **André Silva** para a apresentar. Referiu que o seu grupo parlamentar considera importante a concretização das situações que podem justificar a reserva das reuniões da Comissão, motivo porque propunha a substituição dos n.º 2 e 3 do Regulamento apresentado, pelos n.ºs 2 e 3 da proposta de alteração do PAN que elenca, entre outros, o segredo de justiça, ou o sigilo por estarem em causa dados biométricos ou relativos à saúde das pessoas, como podendo justificar uma decisão da Comissão para a realização de uma reunião à porta fechada, bem como da correspondente ata sumária contendo essencialmente os elementos informativos das posições políticas assumidas pelos Deputados e seus respetivos Grupos Parlamentares.

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)**, lembrou que o n.º 2 do artigo 110.º do Regimento da Assembleia da República (RAR) enuncia uma regra idêntica para todas as comissões parlamentares, sendo esta Comissão uma delas, pelo que não fazia qualquer sentido substituir o n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento, conforme proposto pelo PAN. Por outro lado, as características particulares da Comissão e das matérias sobre que vai



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 4/XIV/1.ª SL

decidir, justificam que tenha no seu regulamento uma norma específica com um elenco das matérias que pela sua natureza justificam de imediato o seu tratamento reservado, em reunião e em ata, conforme é proposto no n.º 3 do Regulamento em apreciação.

O Senhor Deputado **André Coelho Lima (PSD)**, manifestou discordância com a redação proposta pelo PAN ao n.º 2 do artigo 22.º, na medida em que as situações nele referido são apresentadas como taxativas, podendo haver ou surgir outras sobre as quais a Comissão poderá necessitar de decidir sobre o carácter reservado das reuniões onde são tratadas. Salientou que, de um modo geral, é evidente que a Comissão não pode caucionar a devassa daquilo que é ilegal. Não obstante, caso o PAN estivesse disposto a inserir no texto do referido número 2 da sua proposta de alteração ao artigo 22.º do Regulamento, uma referência à não taxatividade das situações nele elencadas, o Grupo Parlamentar do PSD considerava que as propostas de alteração do PAN passavam a complementar a versão do Regulamento em apreciação, pelo que estava em condições de as votar.

O Senhor **Deputado João Oliveira (PCP)** disse que com a nova proposta de alteração apresentada pelo PAN ao artigo 22.º do Regulamento ficaram esclarecidas as dúvidas anteriormente colocadas pelo seu Grupo Parlamentar, pelo que à semelhança do PSD, estava em condições de votar ambas as propostas, desde que fosse aceite a proposta de alteração de redação sugerida pelo Senhor Deputado do PSD, que o antecedeu.

Posição que mereceu a concordância do **Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE)**

O Senhor **Deputado André Silva (PAN)** disse entender o argumento dos restantes membros da Comissão tendo conseqüentemente sugerido incluir o inciso “*nomeadamente*” entre “estejam” e “sujeitas”, na proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento, apresentada pelo PAN.

O Senhor Presidente da Comissão, tendo em consideração o facto de todos os Grupos Parlamentares considerarem complementares as normas propostas para o artigo 22.º constantes do Regulamento e da proposta de alteração avançada pelo PAN, seguiu a seguinte metodologia na votação dos seus vários números:

N.º 1 da Proposta de Regulamento - **aprovado** com os votos a favor do PS, PSD, BE, PCP e PAN, e com a abstenção do CDS-PP;

N.º 2 da Proposta de Regulamento - **aprovado** com os votos a favor do PS, PSD e PCP, contra do BE e PAN e a abstenção do CDS-PP;



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 4/XIV/1.ª SL

N.º 2 da proposta de alteração do PAN, com o inciso “nomeadamente”, que passa a n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento - **aprovado** com os votos a favor do PS, PSD, BE, PCP e PAN, e com a abstenção do CDS-PP;

N.º 3 da Proposta de Regulamento, que passa a n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento - **aprovado** com os votos a favor do PS, PSD e PCP, contra do BE e PAN e a abstenção do CDS-PP;

N.º 3 da proposta de alteração do PAN, que passa a n.º 5 do artigo 22.º do Regulamento - sob reserva da sua inserção sistemática como n.º 2 no artigo 26.º (Atas) do Regulamento -, **aprovado** com os votos a favor do PS, PSD, BE, PCP e PAN, e com a abstenção do CDS-PP.

O próximo artigo a merecer observações por parte dos membros da Comissão foi o artigo 26.º da Proposta de Regulamento, tendo o **Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE)** apresentado a proposta de alteração ao mesmo avançada pelo seu Grupos Parlamentar, referindo que seria vantajoso reforçar no regulamento da Comissão de Transparência que as suas atas estão disponíveis para consulta pública na página eletrónica da Comissão, indo nesse sentido a proposta de aditamento do BE de um novo n.º 3 ao artigo 26.º da Proposta de Regulamento.

Submetida a votação a proposta de aditamento do BE, foi a mesma **aprovada** por unanimidade, bem como os restantes n.ºs 1 e 2 da Proposta de Regulamento.

O Senhor Presidente da Comissão, informou os membros, que em resultado da votação alcançada relativamente ao artigo 26 do Regulamento, o seu n.º 2 passa a corresponder ao n.º 3 da Proposta de Alteração do PAN ao artigo 22.º da Proposta de Regulamento, anteriormente **aprovada**, ficando assim assegurada a sua inserção sistemática neste artigo; o n.º 2 da Proposta de Regulamento passa a n.º 3 e a proposta de aditamento do BE passa a n.º 4.

Não mereceram quaisquer observações os restantes artigos da Proposta de Regulamento.

O Senhor Presidente submeteu à votação o remanescente do articulado da Proposta de Regulamento ainda não votado, tendo sido **aprovado** com os votos a favor do PS, PSD, BE, PCP e a abstenção do CDS-PP e do PAN, sobre reserva de eventual possibilidade de arranjo, em resultado da reunião da Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 4/XIV/1.ª SL

Seguidamente o Senhor Presidente da Comissão pôs à discussão o anexo a que se refere o artigo 16.º do Regulamento.

O Senhor **Deputado André Coelho Lima (PSD)** disse ser necessário incluir o artigo 20.º do Estatuto dos Deputados no ponto 2, e apresentou verbalmente uma proposta de alteração para o ponto 5, que coligida com os contributos dos senhores Deputados **Pedro Delgado Alves (PS)** e **João Oliveira (PCP)**, deram origem à proposta de formulação de redação final sugerida pela mesa, nos termos seguintes: “*A decisão de autorização de audição de Deputado como arguido implica o prévio acesso a informação judiciária contendo elementos mínimos quanto à factualidade objeto da inquirição e à sua temporalidade, correspondentes tipos legais de crime e respetivas molduras penais, bem como da indicação, se for o caso, da existência de fortes indícios da prática de crime doloso.*”

Submetidas ambas as propostas de alteração à votação, foram as mesmas **aprovadas** por unanimidade.

O senhor **Deputado José Manuel Pureza (BE)** apresentou a sua proposta de alteração ao n.º 1 do ponto 8 do anexo, no sentido de a distribuição de pareceres ser feita a Deputado Relator de Grupo Parlamentar distinta ao que pertence o Deputado visado, a fim de ser assegurada a isenção e imparcialidade na elaboração dos mesmos.

O Senhor **Presidente da Comissão, Deputado Jorge Lacão (PS)**, esclareceu que a proposta apresentada pelo BE sobre esta matéria coincide com aquela que é a prática comum de distribuição de pareceres nas Comissões Parlamentares, pese embora o n.º 1 do artigo 135.º do Regimento da Assembleia da República, disponha, em alternativa, que compete à mesa de cada comissão parlamentar a designação do Deputado responsável pela elaboração do parecer. Porém, atenta a especificidade das matérias tratadas pela Comissão propunha que, em obediência ao princípio da confiança e da transparência, se optasse por uma solução intermédia atribuindo ao Presidente essa competência, mediante a aplicação de critérios estabelecidos em reunião de Mesa e Coordenadores, conforme consta do n.º 1 do ponto 8 do anexo, agora em análise.

O senhor **Deputado José Manuel Pureza (BE)** discordou, afirmando que é precisamente por a Comissão e a matéria por si tratada ter características específicas, que justifica que em determinados aspetos lhe sejam aplicadas regras diferenciadas como aquela que o BE propõe como obrigatória.

O Senhor **Deputado João Oliveira (PCP)** lembrou as dificuldades sentidas pelo seu Grupo Parlamentar quando foi chamado a elaborar pareceres para a Subcomissão de Ética da Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos Liberdades e Garantias, durante a XIII



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 4/XIV/1.ª SL

Legislatura, na medida e que o seu grupo parlamentar por norma não acompanha as posições da Comissão, situação que pedia que fosse tida em consideração aquando da votação deste ponto. Acrescentou que, devia ser encontrada uma forma de fazer constar dos pareceres elaborados pela Comissão a votação de cada Grupo Parlamentar e o que a fundamentou.

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** acrescentou uma quarta alternativa às três anteriormente avançadas, propondo que a mesa pudesse equacionar a possibilidade ou necessidade de em determinados casos serem nomeados mais do que um relator.

O Senhor **Deputado André Coelho Lima (PSD)** disse entender a preocupação subjacente à proposta do BE, ou seja, a mensagem que passa para o exterior ao seguir-se a metodologia ínsita na proposta, contudo, considerava que essa mesma preocupação de garantir a isenção na elaboração do parecer ficava devidamente acautelada se fosse atribuída à Mesa da Comissão essa competência, na medida em que estará sempre em causa uma apreciação política e não exclusivamente técnica das matérias objeto de parecer na Comissão.

Esta ideia foi reforçada pela intervenção do Senhor **Deputado Fernando Anastácio (PS)**, que lembrou que os pareceres da Comissão representam um juízo político sobre determinado assunto, podendo mesmo consistir em discordar com a solução jurídica existente.

O Senhor **Deputado André Silva (PAN)** concordou com a proposta do BE, justificando que em seu entender ela pugna por uma maior transparência e mitigação de conflito de interesses, e, dessa forma, garante mais isenção na elaboração de pareceres pela Comissão.

O Senhor **Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP)** considerou que o objetivo essencial nesta matéria era serem fixadas regras para que o Deputado relator designado para elaborar o parecer fosse de um Grupo Parlamentar distinto daquele a que pertence o Deputado visado, tendo apresentado verbalmente uma proposta para o n.º 1 do ponto 8, no sentido de essa competência ser deferida à Mesa e não ao Presidente, ouvido previamente o Grupo Parlamentar a que pertence o Deputado.

Após a discussão, foi o n.º 1 do ponto 8 do anexo à Proposta de Regulamento submetido à votação, tendo sido **aprovado** com os votos a favor do PS e do PSD, votos contra do BE e PAN, e abstenção do CDS-PP e PCP.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 4/XIV/1.ª SL

Seguidamente, foi a proposta de alteração do BE submetida à votação tendo sido **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD, votos a favor do BE e PAN e a abstenção do CDS-PP e PCP.

Finalmente foi a proposta de alteração verbal do CDS-PP, submetida a votação tendo sido **aprovada** com os votos a favor do PS, PSD e do CDS-PP, contra do BE e do PAN e a abstenção do PCP.

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** pediu a palavra para propor um aditamento ao n.º 2 do ponto 10 do anexo à Proposta de Regulamento, no sentido de acrescentar a possibilidade de o prazo ser encurtado também a pedido do Deputado visado, proposta que foi **aprovada** por unanimidade.

Face, à discussão e votação alcançada, o Senhor Presidente da Comissão, com a anuência de todos os Grupos Parlamentares considerou estarem implicitamente **aprovados, por unanimidade**, os restantes pontos do anexo à Proposta de Regulamento,

Entrando no ponto dois da ordem de trabalhos, o **Senhor Presidente da Comissão** apresentou à Comissão a proposta de plano de atividades para apreciação dos seus membros, tendo o Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** sugerido que nele fosse incluído o acompanhamento dos procedimentos relativos à concretização das novas soluções legais e regulamentares relativas ao exercício dos deveres declaratórios pelos Deputados e, também, as relativas ao novo regime de ofertas e hospitalidades.

Submetida a proposta a votação foi a mesma **aprovada**, por unanimidade.

A apreciação do ponto três da ordem de trabalhos foi remetida para reunião de Mesa e Coordenadores, a realizar imediatamente a seguir ao fim da reunião da Comissão.

No ponto quatro da ordem de trabalhos o Senhor Presidente da Comissão informou que as atas das anteriores reuniões da Comissão foram distribuídas aos Senhores Deputados para apreciação e pronúncia dos seus respetivos intervenientes, se for o caso, e serão agendadas para votação na próxima reunião da Comissão.

A reunião foi encerrada às 17:30 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 4/XIV/1.^a SL

Palácio de São Bento, 26 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Jorge Lacão)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 4/XIV/1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Bacelar De Vasconcelos (PS)

Constança Urbano De Sousa (PS)

Fernando Anastácio (PS)

Filipe Neto Brandão (PS)

Francisco Pereira Oliveira (PS)

João Paulo Correia (PS)

Jorge Lação (PS)

José Magalhães (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)

André Coelho Lima (PSD)

Catarina Rocha Ferreira (PSD)

Hugo Patrício Oliveira (PSD)

Márcia Passos (PSD)

Sara Madruga Da Costa (PSD)

José Manuel Pureza (BE)

Pedro Filipe Soares (BE)

João Oliveira (PCP)

João Pinho De Almeida (CDS-PP)

André Silva (PAN)

João Azevedo Castro (PS)

Eduardo Teixeira (PSD)

José Cancela Moura (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 4/XIV/1.^a SL

Isabel Oneto (PS)

Artur Soveral Andrade (PSD)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Adão Silva (PSD)

Paulo Rios De Oliveira (PSD)